

critério I, de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos para o critério II e 0 (zero) a 30 pontos para o critério III.

4.2 A pontuação total de cada critério geral será a média simples dos pontos atribuídos por cada um dos avaliadores.

4.3 Serão desclassificados os projetos que receberem média 0 (zero) em algum dos critérios gerais.

4.4 A pontuação total de cada proposta será a somatória das médias do total de cada um dos critérios gerais avaliados, podendo variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.5 Em caso de empate, será considerado a maior pontuação média do item "I. currículo e experiência do proponente", persistindo o empate, a maior pontuação do item "II. Interesse público e impacto artístico, cultural e social" a fim de desempate das propostas. Permanecendo o empate serão consideradas as notas médias dos critérios subsequentes até que haja o desempate.

4.6 A decisão da Comissão Avaliadora é soberana e cabe tão somente a ela a decisão, quanto a exequibilidade ou não de determinada proposta.

5 DA CONTRATAÇÃO

As propostas selecionadas pela Secretaria de Cultura e Juventude receberão como contrapartida financeira o valor descrito abaixo:

a) O valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) pela apresentação;
b) Sobre este valor incidirão os encargos relativos ao recolhimento de ISS, INSS e IR, dependendo se a contratação será Pessoa

Física ou Pessoa Jurídica, conforme a legislação vigente.

5.1. Não cabe nenhum questionamento de valor a quaisquer outros gastos para realização da apresentação;

5.2. Os proponentes das propostas selecionadas estarão obrigados a apresentar os documentos necessários, atualizados e válidos, durante o período de inscrição, conforme segue:

Pessoa Física:

a) Cópia do RG e CPF do proponente;
b) Cópia do PIS, PASEP ou NIT do proponente;
c) Cópia da Inscrição Municipal do proponente (caso possua).

d) Consulta da Qualificação Cadastral (e-social):

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

e) Dados bancários da conta corrente em nome da pessoa física (CPF).

Pessoa Jurídica:

a) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica expedida junto a Receita Federal https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;

b) Cópia da Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeitos de Negativa), de Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, com prazo de validade vigente, por meio do link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>;

c) Cópia do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com prazo de validade vigente, através do link:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

d) Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por meio do link:

<http://www.tst.jus.br/certidao>, e

e) Dados bancários da conta corrente em nome da pessoa jurídica (CNPJ).

f) Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), ou Contrato Social ou Estatuto.

5.3 E outros documentos a serem preenchidos e assinados pelo proponente e integrantes do artista/ grupo/ coletivo que a Secretaria de Cultura e Juventude solicitará para Pessoa Física e Pessoa Jurídica, quando da contratação.

5.4 A não apresentação de quaisquer documentos exigidos nos itens 2.5 e 5.2, deste chamamento dentro do prazo de inscrição estabelecido pela Secretaria de Cultura e Juventude impedirá a contratação do proponente.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição implica na aceitação total e irrestrita deste chamamento.

6.2. A Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo reserva-se o direito de convidar outros espetáculos não inscritos no presente chamamento para a composição das pautas e programações, caso considere pertinente e de interesse público.

6.3 Os contemplados se comprometem a aceitar as condições técnicas da Secretaria de Cultura e Juventude para cada apresentação.

6.4. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Gabinete da Secretaria de Cultura e Juventude, ouvidas as áreas competentes.

São Bernardo do Campo, 2 de junho de 2022

LIGIA DE OLIVEIRA RAMOS

Secretária de Cultura e Juventude

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO ARTÍSTICO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da Pessoa Jurídica		
CNPJ		
Rua/Avenida:	Número:	
Complemento:	Cidade:	Estado:
Bairro:	CEP:	Telefone:
E-mail:		
Representante:		
CPF:		

Declaro que as informações contidas nesta inscrição, bem como os documentos anexados, são verídicos, responsabilizando-me por quaisquer informações ou documentos inidôneos apresentados.

Declaro que não pertenço aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, titular ou cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e terceirizados da Secretaria de Cultura e Juventude, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins até 3º grau.

Autorizo a utilização de minha imagem em fotos ou filmes, sem finalidade comercial, nas ações vinculadas ou decorrentes deste Edital.

Declaro ainda que sou o responsável pelo recolhimento de direitos autorais (ECAD) relativos a apresentação relativa a proposta inscrita.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2022.

PROPONENTE

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

ERRATA AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR EM ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CULTURAL-GSC N.º 003 /2022.

Considerar como credenciados:

Artes Visuais - Gravura

1º Giuliana Felício Orefice

2º Rubens Cavalcanti da Silva

São Bernardo do Campo, 2 de junho de 2022.

LIGIA DE OLIVEIRA RAMOS

Secretária de Cultura e Juventude

Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

COMUNICADO Nº 23/2022 - FSSSBC

2ª EDIÇÃO DA GINCANA ECO ÓLEO

O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna pública a realização da Gincana Eco Óleo, que acontecerá no período de 03 de junho até 30 de junho de 2022 (inscrições e arrecadações), com o objetivo de fomentar a Campanha Eco Óleo deste Município, realizada pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal através do acordo de cooperação junto ao Instituto Triângulo de Desenvolvimento Sustentável. Para esta Gincana serão aceitas inscrições de Entidades Assistenciais devidamente cadastradas no FSSSBC, visando incentivar ações sócio-educacionais relacionadas à conscientização da destinação correta para o óleo e cozinha usado e gorduras residuais, colaborando com a preservação ambiental. A Entidade inscrita será um PONTO DE COLETA e irá incentivar os participantes, entregando uma 1 pedra de sabão ecológico (fornecido pelo Instituto Triângulo) para cada 1 kg de óleo entregues pelos assistidos. A Entidade participante receberá do Instituto Triângulo bônus de participação a cada 1kg de óleo coletado e retirado pelo próprio Instituto.

ETAPAS DE PARTICIPAÇÃO

1º ETAPA:

A Entidade Assistencial cadastrada no FSS poderá se inscrever na Gincana devendo preencher o formulário de inscrição e encaminhar para o FSS até 03 de junho às 17 horas, exclusivamente, através do formulário digital, disponível através do link <https://forms.gle/yZwDzuVNSee61gYF8>. Só serão consideradas recebidas as inscrições confirmadas através de e-mail automático, enviado a partir do preenchimento do formulário digital. Caso não receba a confirmação, a Entidade deverá fazer nova inscrição até a data estabelecida como limite.

2º ETAPA:

O FSS em conjunto com a SMA e o Instituto Triângulo farão uma reunião virtual com as Entidades cadastradas para apresentar a ação, para esclarecimento de dúvidas sobre a Gincana e ativação do PONTO DE COLETA, para os interessados.

3º ETAPA:

Os PONTOS DE COLETAS (Entidades Assistenciais), ao completarem a capacidade máxima do tambor de contenção (24 garrafas PET), utilizado para depositar as garrafas PET, devem ligar no telefone 4428-2812 e solicitar a retirada pelo Instituto Triângulo. Este procedimento valerá para a Gincana em questão no período de 06 a 30 de junho de 2022 (de segunda a sábado das 8 às 18 horas). Ao realizar a retirada o Instituto Triângulo entregará um RECIBO DE RETIRADA, indicando a data e a quantidade de garrafas PET coletadas neste ato. Após, O Instituto Triângulo fará a pesagem e verificação do material retirado e em até 2 dias úteis após a data da coleta e disponibilizará no app da Campanha a confirmação da pesagem em quilos. Esta pesagem em quilos será a considerada para o ranking da Gincana. A última medição para todas as Entidades será realizada no dia 30 de junho de 2022.

4º ETAPA:

Após encerrado o período estabelecido para a Gincana, as Entidades participantes serão convidadas para o Evento de Premiação, em local e data a ser definidos e comunicados, onde serão divulgados os vencedores. As premiações consistem em:

1º lugar: R\$ 10.000,00 – Será entregue à Entidade que apresentar a maior quantidade, em quilos, sendo o mínimo de 2 mil quilos de óleo de cozinha coletados e auditados pelo Instituto Triângulo, no período que compreende a Gincana.

2º lugar: R\$ 5.000,00 – Será entregue à Entidade que apresentar a segunda maior quantidade, em quilos, sendo o mínimo de 1 mil quilos de óleo de cozinha coletados e auditados pelo Instituto Triângulo, no período que compreende a Gincana.

3º lugar: R\$ 3.000,00 – Será entregue à Entidade que apresentar a terceira maior quantidade, em quilos, sendo o mínimo de 500 quilos de óleo de cozinha coletados e auditados pelo Instituto Triângulo, no período que compreende a Gincana.

O prêmio será entregue simbolicamente no Evento de Premiação e transferido pela Secretaria de Finanças em conta corrente indicada por cada uma das Entidades vencedoras em até 5 dias úteis após o Evento de Premiação. A conta deve ser indicada expressamente ao FSS no primeiro dia útil após a realização do Evento de Premiação através do e-mail fundo.social@saobernardo.sp.gov.br. Em caso de empate o FSS promoverá sorteio público para definição dos ganhadores. Caso nenhuma Entidade atinja o número mínimo estabelecidos para o 1º, 2º e 3º lugares os prêmios serão anulados, passando as Entidades a receberem do Instituto Triângulo somente os valores correspondentes as quantidades coletadas. Todas as Entidades participantes